



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação nº 7/2025 - SEMAD/SEMAD/CEMAM-14388

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a **53ª Reunião Ordinária do CEMAm**, a ser realizada **no dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira) às 14:30 horas** em primeira chamada, com participação da maioria de seus membros, ou às 14:45 horas em segunda chamada com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, para apreciação da pauta a seguir apresentada. A reunião será de **forma presencial** no **Auditório Jaime Câmara**, localizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 9º andar, Setor Central Goiânia/GO.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho.

II - Ordem do dia:

1 . Realização da eleição das instituições remanescentes previstas no art. 5, § 3º do Decreto nº 10.441, de 2024.

1.1 Eleição a ser realizada seguindo o previsto no Edital de Convocação para Eleição de Instituições para Composição do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 3/2025.

2. Atas para deliberação:

2.1 Ata da 52ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

3. Solicitações de credenciamento - apresentação das minutas de resolução para discussão e deliberação:

3 . 1 Nova Glória (SEI nº 202500017002763) como Parcialmente Capacitado Nível 1;

3.2 Nova Crixás (SEI nº 202400017020082) como Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED;

3.3 Buriti de Goiás (SEI nº 202400017016876) como Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED;

3.5 Sanclerlândia (SEI nº 202400017018825) como Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo CONSED;

3.6 Bela Vista de Goiás (SEI nº 202100017012582) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe); e

3.7 Parauna (SEI nº 202100017012532) como Plenamente Capacitado Nível 1 (apenas informe); e

3.8 Serranópolis (SEI nº 202100017012601) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe); e

3.9 Itamurã (SEI nº 202500017002255) como atuação supletiva (apenas informe); e

3.10 Itajá (SEI nº 202500017002057) como atuação supletiva (apenas informe); e

3.11 Nerópolis (SEI nº 202100017012320) como Parcialmente Capacitado Nível 2 (apenas informe); e

3.12 Uruaçu (SEI nº 202100017012519) como Plenamente Capacitado Nível 2 (apenas informe).

III - Tribuna livre.

IV - Encerramento.

Colocamos a Secretaria Executiva do CEMAM à disposição pelo e-mail **cemam.meioambiente@goias.gov.br**.

Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉA VULCANIS

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Secretário (a) Executivo (a)**, em 09/04/2025, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 09/04/2025, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73007589** e o código CRC **071BEDE9**.



Referência: Processo nº 202200017007613



SEI 73007589